



CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO - CNCG

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCG

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2025, presencialmente no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, nº 848 – Praia de Iracema - Fortaleza/CE e por videoconferência via plataforma do Google Meet, às 9h (horário local), foi instaurada a **89ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União – CNCG-DPE/DF/DPU**, com a seguinte pauta: **Item I** - Eleição da Diretoria do CNCG para o ano de 2026. **Item II** - Sistema de intimações processuais nas vésperas de férias. Proponente: Rio Grande do Sul. **Item III 3** - Valorização da maternidade. Experiências. Desafios. Proponente: Rio Grande do Sul. **Item IV** - Assédio Moral. Apuração e estratégias de enfrentamento. Proponente: Maranhão. **Item V** - Atuação estratégica nos tribunais superiores. Orientações da Corregedoria. Proponente: Tocantins. **Item VI** - Assuntos Gerais. Registradas as seguintes presenças físicas: Exmo. Sr. **Presidente do Conselho** Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais – CNCG, **Dr. Marcelo Turela de Almeida** - Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul/RS; **Dra. Roberta de Paula Caminha Melo** - Corregedora-Geral – DPE/AC; **Dr. Eduardo Pereira dos Anjos** - Corregedor-Geral – DPE/AP; **Dr. Clovis Roberto Soares Muniz Barreto** - Corregedor-Geral – DPE/AM; **Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira** - Corregedora-Geral da DPE/BA; **Dra. Josenilde Alves Ferreira** - Corregedora Auxiliar da DPE/BA; **Dra. Sandra Dond Ferreira** - Corregedora-Geral da DPE/CE; **Dr. Aldy Mello de Araújo Filho** - Corregedor-Geral da DPE/MA; **Dr. Carlos Eduardo Roika Junior** - Corregedor-Geral da DPE/MT; **Dra. Salete de Fátima do Nascimento** - Corregedora-Geral da DPE/MS; **Dr. Edgar Moreira Alamar** - Corregedor-Geral da DPE/PA; **Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves** - Corregedor-Geral da DPE/PR; **Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto** - Corregedor-Geral da DPE/PE; **Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha** - Corregedora-Geral da DPE/PI; **Dr. Marcelo Turela de Almeida** - Corregedor-Geral da DPE/RS; **Dra. Lenir Rodrigues Santos** - Corregedora-Geral da DPE/RR; **Dra. Fatima Maria Saraiva Figueiredo** - Corregedora-Geral – DPE/RJ; **Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara** - Corregedor -Geral – DPR/RGN; **Dra. Michele do Carmo Lamaison** - Corregedora-Geral da DPE/SC; **Dr. Roque Jeronimo Andrade** - Corregedor-Geral da DPE/SP; **Dr. Luciano Gomes de Mello Júnior** - Corregedor-Geral da DPE/SE; **Dr. Neuton Jardim dos Santos** - Corregedor-Geral da DPE/TO. **Dra. Patrícia de Sá Leitão e Leão** - Subcorregedora-Geral – DPE/CE; **Dr. Marcos Francisco Perassolo** - Subcorregedor – DPE/MS. Registradas as seguintes presenças virtuais: **Dr. Márcio Rosa Moreira** - Corregedor-Geral da DPE/GO; **Dr. Coriolano Dias de Sá Filho** - DPE/PB; **Arlete Monteiro** - Assessora do CNCG - DPE/RS. Iniciada a solenidade, a cerimonialista saudou a todas e todos que estavam

presentes, agradeceu a apresentação do músico sanfoneiro Carlos Filho, do Forró de Carlos, durante a recepção do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais. Na sequência, falou sobre o Estado do Ceará, terra da luz, marcada pela sua hospitalidade, acolhimento e capacidade de construir pontes. Desejou um trabalho pautado pelo diálogo qualificado, pela construção conjunta e pelo aprimoramento das boas práticas. Ato contínuo, nominou a mesa de honra: **Dr. Marcelo Turela de Almeida** – Presidente do CNCG e Corregedor-Geral da DPE/RS; Secretário-Executivo da Defensoria Pública do Estado do Ceará – **Samuel de Araújo Marques**, nesse ato representando o Defensor Público Geral em exercício Leandro Souza Bessa; **Dra. Sandra Dond Ferreira** – Corregedora-Geral da DPE/CE; **Dra. Patrícia de Sá Leitão e Leão** – Subcorregedora-Geral – DPE/CE; Defensora Pública e Presidenta da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – **Kelviane Barros**. Em seguida, após a execução do hino nacional, com a palavra a Dra. **Kelviane Barros**. Manifestou boas-vindas em nome da classe das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Ceará. Na sequência, salientou a importância da representação institucional e da pluralidade dos debates. Fez um agradecimento especial à gestão da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. Sandra Dond Ferreira que está terminando seu mandato. Na sequência, **Dra. Sandra Dond Ferreira** – proferiu discurso, emocionada, expressando seu orgulho em receber as Corregedoras e os Corregedores-Gerais na Defensoria Pública do Ceará. Em sua fala, destacou o espaço de diálogo, integração e fortalecimento das práticas correccionais, onde o compromisso coletivo com a transparência, a qualidade institucional e a defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade é prioridade. Desejou uma reunião pautada por debates, experiências e construções conjuntas com atuação cada vez mais eficiente, humana e alinhada aos princípios que regem a Defensoria Pública. Desejou boas-vindas à terra da luz (Ceará), cidade acolhedora por natureza. Desejou que o momento fosse produtivo, inspirador e marcado por cooperação e avanço institucional. Por fim, agradeceu o apoio recebido na Defensoria Pública, durante sua gestão como Corregedora-Geral, nas pessoas da Defensora Pública Geral – Dra. Samia Costa Farias, Dr. Leandro Sousa Bessa – Subdefensor Público-Geral e Dr. Samuel Marques – Secretário Executivo. Complementou sua fala mencionando a sensibilidade da Gestão Superior em manter sempre a porta aberta para as demandas da Corregedoria, liberando a criação de cargos durante sua gestão à frente da Corregedoria. Nominou seus agradecimentos a inúmeras pessoas que apoiaram seu trabalho à frente da Corregedoria. Após, **Dr. Samuel de Araújo Marques**, Secretário Executivo da DPE Ceará, agradeceu pela presença das Corregedoras e Corregedores-Gerais e teceu elogios a **Dra. Sandra Dond Ferreira** – Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Disse que a Dra. é uma referência como Corregedora e como Defensora Pública, pois consegue conduzir os trabalhos com firmeza, doçura e elegância em todas as situações. E, o paralelo que conseguiu estabelecer é com a figura de uma mãe, que é firme nos momentos que precisa ser e doce por toda a condição desse labor que é ser mãe. E, também por considerar ser abençoada por DEUS por ter o dom e a dádiva de gerar uma vida. Relatou que a Dra. foi uma verdadeira mãe durante toda sua trajetória na Defensoria Pública. E, por fim, parabenizou a nova Corregedora Geral da instituição, Dra. Patrícia de Sá Leitão e Leão e destacou a importância da Corregedoria no cenário institucional. O Secretário executivo, abriu as portas da instituição não só no aspecto da correção, mas para conhecimento de projetos e instalações. Considerou que a troca de experiências engrandece o crescimento e a unidade da Defensoria Pública. Na sequência, o

Presidente do CNCG, **Dr. Marcelo Turela de Almeida**, agradeceu a calorosa acolhida e enalteceu a anfitriã, Dra. Sandra Dont Ferreira e o Estado do Ceará por suas belezas. Em seguida, disse ser um momento de muita alegria e considerou o ano como um ano de muitas vitórias. Fez uma breve retrospectiva das reuniões do conselho e ressaltou a troca de experiências e a união do colegiado. Argumentou sobre a importância da alternância de poder para o crescimento e fortalecimento da instituição. E disse que a Defensoria Pública precisa a todo o momento se reinventar. Por fim, fez um breve resumo e homenagem a vida profissional da Dra. Sandra Dont Ferreira pelo seus 41 anos de Defensoria Pública. Em seguida, todas as Corregedoras presentes na reunião e o presidente entregaram uma placa de homenagem a Corregedora Geral da Defensoria Pública do Ceará. Após breves minutos, dando início aos trabalhos, passou-se à deliberação dos itens da pauta. **Item I - Eleição da Diretoria do CNCG para o ano de 2026.** O Presidente do CNCG, Dr. Marcelo Turela de Almeida, teceu comentários sobre o processo de eleição e citou a chapa inscrita e, por aclamação a escolha e a composição da nova Diretoria do Conselho Nacional para o ano de 2026. **A Diretoria do CNCG para 2026 ficará assim constituída: Presidente do Conselho Nacional - Dra. Salete de Fátima do Nascimento - Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, 1ª Vice-Presidente do Conselho - Dra. Roberta de Paula Caminha Melo - Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, 2ª Vice-Presidente do Conselho - Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha - Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 1º Secretário do Conselho - Dr. Marcelo Turela de Almeida - Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e para 2º Secretário - Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto - Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Na sequência, mencionou que excepcionalmente no mês de Janeiro haverá reunião do CNCG em São Paulo. E, no mês de março a posse da nova diretoria do conselho. Em seguida, **Dr. Manoel Jerônimo - Corregedor Geral - DPE/ES**, relatou sobre sua visita a Defensoria Pública de São Paulo e sobre o evento solene da Defensoria Pública Geral de São Paulo no qual haverá uma homenagem, durante o evento, para os Corregedores Gerais. Dr. Roque, falou sobre os preparativos para o evento e para o recebimento das Corregedoras e Corregedores Gerais. Em continuidade ao tema, **Dr. Marcelo - DPE/RS**, falou sobre o cronograma das reuniões e sobre a forma de organização escolhida pela maioria dos membros do conselho para as reuniões. **Dr. Clovis - DPE/AM**, destacou questões sobre a organização das reuniões e as pautas políticas e o cenário que as envolve. Por fim, alguns corregedores teceram comentários sobre o formato das reuniões do conselho. Após, **Dra. Salete - DPE/MS**, teceu comentários sobre a eleição, sobre substituir o Dr. Marcelo Turela de Almeida na Presidência, sobre o seu tempo no conselho e sobre a importância da alternância de poder e principalmente sobre a união existente por parte dos membros do Conselho. A seguir, ingressaram no **Item II - Sistema de intimações processuais nas vésperas de férias. Proponente: Rio Grande do Sul.** Em sua fala, **Dr. Marcelo - DPE/RS**, ressaltou que o tema da pauta tratava-se de uma consulta. Mencionou a questão das férias dos Defensores e Defensoras explicando que no Rio Grande do Sul por uma norma da Corregedoria, o Defensor e a Defensora que vai entrar no gozo de férias deixa de receber intimações nos últimos cinco dias. Disse que testaram uma experiência de sete dias e, os defensores acharam muito, transformaram em três dias e acharam pouco. Então, consolidaram em cinco dias e, ainda assim, muitos reclamam. Relatou que na substituição, quem está substituindo, fica sem receber nos últimos

cinco dias da substituição. E que nesse caso, existe a possibilidade de transferir, intimações não abertas, para quem vai substituir. Citou exemplo sobre a existência de 40 intimações não abertas, em que conseguiram distribuir para quem iria substituir. Perguntou aos membros do conselho como a pauta é conduzida internamente nas suas Defensorias Públicas. **Dra. Salete – DPE/MS** informou que não há normativa em seu estado. Relatou a existência de Coordenadorias/Núcleos e que cada uma possui uma especificidade peculiar. Dessa forma, cada Coordenador estipula a quantidade de dias. A seguir, **Dr. Newton – DPE/TO**, argumentou não haver regulamentação. Afirmou que o Defensor recebe intimação até o último dia anterior as férias. No entanto, existe uma central de gerenciamento, no qual, se o processo não estiver aberto a central já gerencia para o substituto. Ou seja, não tem descontinuidade e os processos abertos ficam por conta de quem está saindo de férias. **Dr. Neuton – DPE/TO** – informou que não há regulação sobre o tema. Disse que a Defensoria Pública do Tocantins possui uma Central de gerenciamento que cuida desse tema. Quando o processo não está aberto, a central gerencia e distribui para o substituto. Já, os processos abertos ficam a critério do Defensor que está saindo de férias. **Dr. Aldy – DPE/MA** – Teceu agradecimentos e enalteceu o trabalho realizado pela Dra. Sandra – CE. Enaltecendo a representatividade feminina e a importância de alternância na presidência. Na sequência, referente a pauta mencionou a existência de uma normativa sobre o assunto. Nos cinco dias anteriores ao início das férias efetivamente, o defensor que está saindo de férias, se desobriga a atender qualquer intimação. Da mesma forma, o Defensor que substitui, para não acumular demanda. Mencionou que enfrentam uma dificuldade com relação aos Defensores que saem de férias e emendam com o recesso e depois entram de férias novamente. Mencionou as dificuldades e as discussões sobre o assunto. **Dr. Marcelo – DPE/RS** destacou que no Rio Grande do Sul o recesso, na prática, está terminando. Porque cada vez mais, atos estão acontecendo durante esse período. Disse que as intimações continuam chegando, apenas o prazo não abre, mas aqueles dez dias continuam contando. Já fizemos esse pedido ao Tribunal de Justiça mas não foi atendido, para que durante o recesso nem houvesse a contagem daqueles 10 dias. Porque uma intimação durante o recesso vai ser aberta vários dias depois. O recesso, no meu entendimento, não pode ser comparado a férias. Porque a pessoa continua recebendo intimações, em alguns lugares tem atos processuais de infância ou réu preso. A princípio seria uma oneração demasiada para quem está substituindo. Porque quem tirou férias antes quando inicia o recesso na prática acaba as férias do defensor. Finalizou lembrando que as intimações deveriam ser da pessoa. **Dr. Aldy – DPE/MA** – Relatou situações de reclamação sobre o tema ocorridas no Maranhão. Nas quais os defensores reclamam de intimações recebidas no período de recesso. Disse que a solução encontrada foi: “No período do recesso caindo alguma intimação na Caixa do defensor, quando ele retorna, nós retroagimos a portaria dele para aquela data do ato processual”. Mencionou ainda outras situações sobre o assunto. **Dr. Henrique – Paraná** – Agradeceu pela recepção e fez seus cumprimentos e agradecimentos pela carreira da Dra. Sandra. Também fez seus agradecimentos a Dra. Salete pela Presidência e por todas as conquistas na carreira, pela longa data no CNCG. Com relação a pauta, falou que no Paraná atuam de forma diferente. No Paraná determinam que nos prazos fechados, que ainda estão nos 10 dias de intimação automática sejam repassados como estão. O defensor que está saindo de férias, deverá cumprir com todos os prazos em aberto, até um dia após as suas férias. Da mesma forma ocorre com o defensor que vai substituir. Disse que recebem reclamações e que já tentaram proceder de

outra forma sem sucesso. Finalizou dizendo que não tem um padrão pré-definido o que considerou um prejuízo para o serviço público. **Dra. Fátima – Rio de Janeiro** – Fez os agradecimentos iniciais a Dra. Sandra, a Dra. Salete e ao Dr. Marcelo e na sequência mencionou as deliberações 121 e 131 do RJ sobre o assunto em pauta. Teceu comentários e ficou de compartilhar as deliberações. **Dr. Marcelo – RS** – disse que os defensores possuem mentalidade do processo físico e que antigamente, no recesso e finais de semana fechavam as portas. No entanto, hoje acontece muitas coisas no final de semana. Disse que tradicionalmente as férias iniciam na segunda e que o responsável pelo sábado e pelo domingo é quem ainda não entrou em férias. E que os procedimentos agora são diferentes em função das modernidades e da digitalização. **Dra. Patricia – Piauí** – Após os agradecimentos iniciais relatou como procedem no Piauí referente a pauta. Mencionou os problemas com relação aos prazos abertos por não terem regramento. Em seguida, disse que recentemente o conselho aprovou uma resolução que trata de substituições prolongadas. Substituições com prazo acima de 60 dias. O substituto já entra pelo prazo de 7 dias antes. Assim como aquele que receberá com um prazo de 7 dias antes do prazo final da substituição. **Dra. Michele – Santa Catarina** – Teceu agradecimentos a Dra. Sandra e a Dra. Salete. E, na sequência, mencionou Resolução do Conselho Superior sobre o assunto. Disse que assim como no Paraná, em Santa Catarina precisam deixar todos os prazos encerrados. Por exemplo: Se o Defensor começa suas férias na segunda-feira obrigatoriamente precisará deixar tudo resolvido até a sexta-feira que antecede o início das suas férias. Teceu algumas críticas sobre a pauta dizendo que em Santa Catarina cumprem os prazos mas não cumprem as iniciais o que acaba voltando para o titular após o período de afastamento. Isso faz com que o titular trabalhe mais porque não há regramento para as iniciais. **Dr. Marcelo – RS** – argumentou que no RS não há regulamentação para o assunto o que por vezes, gera cobranças e reclamações. **Dr. Aldy – Maranhão** – disse que no Maranhão possuem regulamentação. Argumentou que a pessoa que está saindo precisa deixar tudo sanado, tanto a caixa do PJE quanto as petições iniciais pendentes. O substituto não tem nenhuma obrigação, só se houver um caso de documentação pendente o que deve estar devidamente registrado no sistema para que a corregedoria possa fazer essa aferição caso a caso. No maranhão há essa previsão para que o substituto pegue o ofício em tese, zerado. Sem nenhuma obrigação de petição que ficou por fazer ou processo que ficou para movimentar. **Dr. Marcelo – RS** – perguntou se mais algum estado possuía regulamentação sobre peças. **Dr. Bruno – RN** – Em sua fala dirigiu-se a Dra. Sandra e teceu agradecimentos pela receptividade e acolhida. Também teceu elogios a Dra. Salete pelo processo justo e pelo merecimento a frente da presidência do CNCG em 2026. Com relação a temática, mencionou que quando do afastamento para férias sempre há um comprometimento com os trabalhos pois nunca é totalmente possível a sua conclusão. Então sempre haverá trabalho a ser concluído nos períodos iniciais de férias. Leu trechos sobre o regramento existente a cerca do assunto. Disse: “no período de 7 dias corridos anteriores ao termo inicial de gozo de férias, licenças e afastamentos programados, ficará o substituto responsável pelo recebimento dos mandados de intimações, atos processuais e intimações eletrônicas e fichas de atendimento”. Complementou dizendo que nessa parte de fichas de atendimento é justamente que pega as iniciais porque é a partir das fichas que advêm os pedidos de ajuizamento de ações iniciais. Então a regra abarca todas as hipóteses, seja intimações eletrônicas, mais as fichas inerentes as iniciais. A exceção a regra são as situações de urgência que ocorram nesses sete dias ou de eventualmente prazos

que se encerrem dentro desses 7 dias. Para um ato muito específico, um ou dois dias para ser praticado. Todo o resto fica abarcado por essa regra. O colega tem então essa semana para finalizar todos esses atos e entrar de férias sem nenhuma pendência. Até porque precisa comunicar a Corregedoria que está se afastando sem deixar nenhuma pendência nesse período. E por consequência, o substituto sete dias antes da data prevista para o término, ele também para de receber todas as questões. **Dra. Michele – SC** - expressou dúvida sobre o assunto dizendo: "Se teve que oficializar, aguarda diligências e daí vai deixar para o titular do retorno? É uma providência? Não é o responsável pelo ajuizamento? **Dr. Bruno – RN** - Em sua resposta utilizou-se de um exemplo: ele recebeu uma ficha de atendimento para uma inicial, essa ficha está incompleta, é necessário complementar algo. No período de substituição dele, vai adotar a providência que ele pode adotar naquele momento. Que é solicitar eventualmente ao setor social e de apoio que cumpra a diligência. E, se a parte retornar para o cumprimento dessa diligência, após o período de manifestação, aí já volta para o titular. Essa é a regra. **Dr. Marcelo – RS** - Disse: "quando tínhamos 7 dias, a principal reclamação era: na prática a pessoa trabalhava até o último dia. Por ventura, se ela tirasse 10 dias de férias, no retorno dela ela já teria 7 dias. E, a principal ponderação dos colegas e também uma realidade é que os defensores e defensoras estão trabalhando durante as férias o que não é recomendado e não é saudável. **Dr. Roika – Mato Grosso** - Após os agradecimentos iniciais a Dra. Sandra, Dra. Salete e a Dra. Patricia, ingressou na temática afirmando que no Estado do Mato Grosso não há problemas com relação ao assunto. Com base no regramento, nos processos de digitalização e considerando os problemas enfrentados decidiram por proceder da seguinte forma: Exemplo: Defensor vai entrar de férias no dia 10 de determinado mês. O procedimento que abrir até o dia 09 da expedição eletrônica a responsabilidade é do titular. Portanto, quando o substituto já está atuando, tudo que entrar na caixa dele é para ele fazer. E, o titular, por sua vez, precisa revisar a sua caixa antes de entrar de férias. Esse processo tecnicamente resolveu. Na sequência, complementou com outros comentários e exemplos sobre o assunto citando o sistema solar e como tecnicamente é processado após a instalação do sistema solar. Ato contínuo, Dr. Marcelo complementou citando exemplos do portal da DPE/RS. Dr. Roika ainda mencionou um regramento que determina 15 dias para promover, referente as iniciais, com documentação completa. **Dr. Marcelo – RS** - Teceu comentários sobre a utilização do sistema em finais de semana para conseguir concluir seu trabalho. **Dra. Roberta – Acre** - expressou seu carinho pela Dra. Sandra citando suas virtudes e expressando o quanto foi importante a convivência e o aprendizado durante o período. E também a Dra. Salete pela Presidência do CNCG e ao Dr. Marcelo pela liderança a frente da Presidência do Conselho. E, ref. a temática salientou que com a entrada do processo digital modificou-se. Citou que o sistema solar foi implantado em 2018 mas que as intimações ainda recebem pelo sistema antigo. E, atualmente enfrentam um processo de transição para o sistema E-PROC e isso exigirá alterações nos regramentos. Continuou citando exemplos a serem enfrentados durante o processo de mudança. Em tese, é obrigatório quando o colega sai de férias entregar relatório informando quantas iniciais estão pendentes mas não há uma obrigatoriedade até quando ele tem que mandar. E, assim, vai se fazendo dentro do coleguismo, convencionando. **Dr. Roika – MT** teceu comentários sobre a responsabilidade sobre os procedimentos durante o período de recesso e sobre quem fica responsável nesse período. **Dra. Patrícia – CE** - Fez agradecimentos a Dra. Sandra pelo convívio diário, pela amizade e pelo carinho. Referente a temática, comentou que há- uma diversidade

nos núcleos, nas varas e no segundo grau mencionando que nesse último há uma regulamentação específica que diz: " as câmaras criminais e cíveis funcionam umas com quatro e outras com cinco defensores. Então, cinco dias úteis antes do colega sair de férias, ele deixa de receber as intimações e volta a entrar antes dele voltar. Onde for núcleo de petição inicial, ele trabalha até o último dia antes das férias, ele é responsável pelas petições dos atendimentos até o último dia que ele trabalhar. E, os demais, quando ele sai de férias é distribuído entre os outros colegas, daqueles atendimentos que seriam de responsabilidade daquele colega que está de férias. Dr. Marcelo – RS – Ingressou com a segunda pauta. **Item III - Valorização da maternidade. Experiências. Desafios. Proponente: Rio Grande do Sul.** Na sequência, Dr. Marcelo fez breve comentário sobre a temática informando que ainda não há resolução sobre o assunto na Defensoria do Rio Grande do Sul. Perguntou quais Defensorias já tem resolução sobre o assunto e como funciona, desafios, problemas e melhorias. **Dra. Patricia – PI** – Mencionou resolução de agosto de 2025 sobre a temática que instituiu a política de valorização da parentalidade, da amamentação e proteção da primeira infância. Os pontos principais da resolução são proteção a lactante, a mãe, mesmo que se trate de genitores monoparentais ou casais homoafetivos. Também estão incluídos dentro dessa proteção. A regra geral é condição especial de trabalho para lactantes até seis meses posteriores ao fim da licença maternidade, ela pode ficar em condição especial de trabalho. Envolve teletrabalho ou jornada especial de trabalho conforme for a situação e o pedido da requerente. A nossa resolução estabelece quais são os documentos que precisam ser apresentados, quais são os critérios, e estabelece também que esta proteção e valorização é estendida ao genitor monoparental e ao casal homoafetivo e ainda estabelece prorrogação a critério da gestão superior em até 24 meses para lactante e até 24 meses para mãe não lactante. Comentou que já possuem pessoas nessas condições. Teceu comentários sobre os casos da Defensoria do Piauí. **Dra, Maria Auxiliadora – BA** – Parte do áudio ficou comprometido. Na sequência registramos: Relatou sobre um caso de duplo domicílio: caso em que a pessoa saiu em licença mas o pai da criança era da Austrália.

Disse que conseguiu fazer constar na resolução os deveres do artigo 187 da Lei 26/2006 que menciona residir na comarca, salvo licença. Ainda relatou outros casos existentes na Bahia. Ainda comentou a DPG que a Resolução precisa ser cautelosa e não pode ser imutável. **Dra. Sandra – CE** – comentou sobre a Resolução 213/2022 da Defensoria do Ceará. Disse que na resolução foi contemplada a questão dos pais de licença paternidade, filhos de pais homossexuais, entre outras questões. Sugeriu o compartilhamento das resoluções no grupo e um compilado sobre o que cada Defensoria possui. Por vezes apresentam-se os desafios mas como avaliar uma pessoa em estágio probatório que gozou licença em dois momentos. No rio Grande do Sul, durante os 3 anos, a pessoa precisa fazer 12 plenários do juri. Como que a pessoa vai conciliar esses 12 juris. Estamos pensando em diminuir esses 12 juris. **Dr. Henrique – Paraná** – Comentou sobre a regulamentação feita em 2021 em que a mãe pode ficar até dois anos em teletrabalho no período de aleitamento. Comentou que por muito tempo, o Núcleo de Defesa do Direito da Mulher na Defensoria Pública do Paraná era voltado ao Direito das Defensoras e das servidoras. Ainda fez ponderações sobre outros casos envolvendo privilégios no serviço público e a temática dizendo considerar importante a simetria envolvendo a magistratura e o Ministério Público. **Dra. Michele – Santa Catarina**

- Comentou sobre a resolução de 2025. A Defensoria Pública de Santa Catarina possui condições especiais de trabalho para gestantes durante a gestação, contados da comprovação da gravidez, para mães com filhos de 0 a 24 meses. Para mães pela adoção, até 12 anos, 6 meses após o término da licença adoção. Para pais, por 90 dias após o término da licença paternidade e da licença adoção. Para genitoras com crianças com doenças graves, e para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Teceu comentários a cerca da previsão e possibilidade de redução de jornada de trabalho pela metade as Defensoras e servidoras até os 6 anos da criança. **Dra. Roberta – Acre.** Disse que a regulamentação do Acre, de fevereiro de 2025, menciona condições especiais de trabalho para as mulheres nos termos mencionados pelo Piauí. Explicou que no Acre possuem redução parcial da Jornada caso entenda necessário e, com relação ao Teletrabalho é possível mas não de forma completa. Por exemplo: situações que requeiram a presença do defensor público, tanto em atos judiciais quanto em atos extrajudiciais, a Defensora Pública precisa estar presente. Fez comentários sobre casos específicos da Defensoria Pública do Acre. **Dra. Patricia – Piauí** - mencionou que é possível, exercer trabalho remoto em comarca diversa da sua lotação mediante requerimento a DPG indicando local em que residirá mas firmando compromisso de comparecimento presencial ref. a um roll de hipóteses. **Dr. Eduardo – Amapá** – Após os agradecimentos mencionou a resolução do Amapá. Disse que tiveram cautela no texto principalmente referente ao prazo do regime diferenciado de trabalho. Ou seja, o máximo de tempo que a Defensora pode ficar em regime de teletrabalho é 6 meses. Mencionou que no texto colocaram “poderá” ou “sempre que possível”, para configurar um direito subjetivo, para equilibrar o direito das assistidas mulheres. E, colocaram expressamente na resolução que se for definido o regime de teletrabalho, tem que ser obrigatoriamente exercido no Estado. Também consta na resolução, que até 1 ano da criança, a defensora está dispensada de fazer plantões, mutirões e itinerantes. **Dra. Roberta – Acre** – perguntou sobre a questão de restrição de lugar para o trabalho remoto. Sem restrição de lugar de atuação: Amazonas, Santa Catarina, Maranhão, Pernambuco. No Tocantins não está expresso mas fica subentendido por constar sobre a necessidade de atendimento presencial, por parte da Defensora, se necessário. **Dr. Aldy – Maranhão** – falou sobre a resolução de maio de 2025. Condição especial de trabalho para gestante a partir do último trimestre da gestação ou a qualquer momento mediante apresentação de laudo ou atestado médico que justifique a necessidade. Para lactante até os 12 meses de idade do lactante. Mães pelo período de até 12 meses da criança e mães por adoção, por 12 meses, contados a partir da guarda, para fins de adoção. As condições especiais de trabalho pode ser dar mediante trabalho remoto, parcial ou integralmente, com redução da carga de trabalho ou jornada reduzida. Ou readaptação, alteração temporária de órgão, mediante designação provisória. Fez ainda outros comentários sobre a resolução e sobre questões de plantão. **Dra. Lenir – Roraima** – Após os agradecimentos, comentou que não estão concedendo acervo as pessoas que estão em licença maternidade. Mas que o TJ e o MP concedem acervo para quem está de licença maternidade. E a Defensoria de Roraima não concede

teletrabalho, somente licença maternidade. Com relação ao teletrabalho, disse que a Defensoria de Roraima possui três casos de atuação em teletrabalho: 1 - Afastamento para estudos, 2 - doença pessoal ou de familiar e 3 - acompanhamento de esposa ou esposa militar. Teceu comentários sobre questões de moradia fora do Estado. **Dra. Salete – MS** – Informou ser relatora da resolução que está em tramitação no Conselho Superior. Disse que o Núcleo da Mulher propôs ampliação dos termos mas que ainda está em análise. Mencionou concordância com os termos apresentados e teceu comentários sobre a temática. Mencionou que a questão do trabalho, por não ser regulamentado, passa pela análise e deferimento do DPG. E, para finalizar fez ponderações sobre a avaliação do Estágio probatório. **Dra. Fátima – Rio de Janeiro** – Mencionou uma resolução que estabelece 180 dias de licença maternidade, 30 dias de aleitamento prorrogáveis até 90 dias. Então são 9 meses. Houve uma proposta de resolução mais recente mas ela foi engavetada por terem inúmeras dúvidas e por considerar ser uma questão sensível. Por se esbarra nas questões de atendimento com perspectiva de gênero. Não se estudo isso, não se visualiza isso. Visão de perspectiva de gênero, pois o que se faz para fora é preciso fazer para dentro também. A questão da política afirmativa também é uma questão para ser pensada. A questão da simetria já existe e seria interessante levar isso para outras instâncias da sociedade. Ainda não regulamentaram a questão do teletrabalho. A questão do plantão não é obrigatória no RJ. A redução da carga horária de trabalho existe para servidora, em até 2 anos de idade da criança, em 6 horas. Frisou a importância de pensar sob a perspectiva de gênero. **Dr. Roika – MT** – Não existe regulamentação mas existe afastamento. E cada caso em particular, tem uma autorização legal da administração superior, para permitir o afastamento do Defensor e da Defensora da sua comarca ou do seu núcleo. A normatização do teletrabalho foi arquivado sob a argumentação de que não caberia ao conselho regulamentar. Teceu comentários em concordância as falas anteriores. E, colocou em questão a questão legal sobre as propostas de afastamento de 24 meses, criadas a partir de resolução, de uma servidora por ser uma questão de despesa orçamentária. Discussão: Qual é o embasamento jurídico que nos permite criar despesa jurídica. Porque substituição é despesa. **Dr. Clóvis – Amazonas** – Mencionou sobre o protagonismo da mulher nos certames públicos. Citou casos da Defensoria Pública do Amazonas e os problemas envolvidos. **Dr. Marcelo – RS** – Fez abertura da reunião **no segundo dia** e passou a palavra para Dra. Sandra que agradeceu a todas e todos pelo encontro na noite anterior. Na sequência, apresentou **a Palestrante da manhã Dra. Amélia Soares Rocha** – Defensora Pública do Estado do Ceará e Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Dra. Amélia – CE** – apresentou “SISTEMA PUSH / JURIMETRIA” – Integração institucional automatizada na Defensoria Pública do Estado do Ceará. Mostrou o sumário da apresentação: 1 - Permissão Constitucionais da DPE; 2 - O Projeto Push / Jurimetria e 3 - Resultados e Caminhos de Futuro. Mencionou que o projeto trata-se de um detalhe mas que um detalhe faz toda a diferença e muda muito as coisas. Citou um poeta Piauiense Cineas Santos que tem uma poesia que diz assim: “O Amor bate à porta” – tudo é festa. “O amor bate a porta” – Nada resta. Uma

pequena crase faz toda a diferença no sentido das coisas e no sentido da frase. Portanto, o sistema Push é um detalhe que vai permitir dentro de uma perspectiva ampla, a Defensoria se colocar cada vez mais, aquilo que ela veio a ser. Então por isso, é que primeiro nós temos que relembrar aquilo que nós viemos ser. Então, o que é que nós viemos ser? Como premissa, fez menção a constituição de 1988 e, sob uma perspectiva Histórica a criação da Defensoria Pública e os posicionamentos da época. Então o grande papel da Defensoria Pública é justamente levar essa realidade de pessoas e grupos vulnerabilizados ao centro do poder. A Lei do superendividamento começou a ser pautada no cenário jurídico nacional através da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. O Núcleo Cível da Defensoria do Rio Grande do Sul, em parceria com a Universidade Federal do RS, fez a primeira pesquisa sobre superendividamento que depois se transformou em 'projeto de Lei, começou a ter doutrina, jurisprudência e a partir daí tivemos alteração no código do consumidor. Sob essa perspectiva, lembramos que somos voltados para pessoas e grupos vulnerabilizados. A atuação da Defensoria impacta no Estado democrático de Direito, impacta em todas as pessoas. Papel de desconstrução das injustiças a partir de dados. É preciso comunicação interna. Falou sobre: O obstáculo estrutural: fragmentação institucional (Conhecimento fragmentado, personificação do assistido, ausência de métricas. Quantidade x efetividade. Retroalimentação institucional contínua. Sobre a idealizadora do Projeto Sistema Pus/jurimetria – Defensora Pública Ana Raísa Cambraia. Abriu um painel com os números do sistema Push da Defensoria e ferramenta de notificações internas: Mostrou painel sobre decisões mapeadas. Falou que o sistema cria uma memória institucional e que o Push melhora a Justiça ao evitar perda de prazo, reaproveitar argumentos vencedores, aumentar efetividade recursal, reduzir desperdício de esforço, qualificar formação, fortalecer proteção de direitos e ação institucional. A implantação foi realizada em quatro fases: testes internos, sensibilização, uso facultativo e expansão institucional. Disse: "A Juremetria está dando certo porque a corregedoria entendeu a importância". Na sequência, foi transmitido um Vídeo institucional sobre o projeto Sistema Push no qual mostra uma ferramenta feita para integrar todas as fases do processo, dar mais agilidade e permitir que os defensores conheçam cada fase do processo que ele atuou. Foi todo formatado considerando todas as particularidades e as necessidades dos assistidos de acordo com a atuação da Defensoria Pública e se insere dentro da rotina dos Defensores buscando automatizar e institucionalizar a comunicação entre diversos setores. Para que aquela pessoa que é assistida tenha um acompanhamento uniforme desde o começo até o final do seu caso. Por meio da ferramenta tudo pode ser filtrado, tipo de decisão, instância, núcleo ou município. Os dados coletados pela nova funcionalidade são acompanhados pela Escola Superior da Defensoria Pública do Ceará que identificam as áreas que demandam mais capacitação. Além disso, o impacto da atuação da Defensoria Pública será mensurado, contribuindo para o fortalecimento da instituição. Para a gestão superior, ela pode acompanhar em tempo real o índice de sucesso ou insucesso de teses funcionais. Divididos por tipo de ação, por núcleo, ou por órgão defensorial. É uma ferramenta para além do planejamento individual, muito impor-

tante para fins de gestão. Parte dos comentários no final do vídeo ficaram comprometidos pelo áudio. **Dr. Edgar – Pará,** Dr. Neuton – To e Dra. Amélia: Áudio comprometido em parte da fala. **Dra. Patrícia:** Teceu comentários sobre o sistema Push considerando o mesmo uma revolução do ponto de vista qualitativo. **Dra. Amélia:** Considerou que o projeto obteve sucesso porque teve envolvimento de todos e todas. **Dr. Eduardo – Amapá –** Disse que tentaram implementar algo parecido mas não conseguiram avançar devido à resistência dos colegas. Perguntou: Eles precisam preencher um sistema ou tem integração com o sistema solar ou sistema próprio da Defensoria. **Dra. Amélia – CE:** A grande sacada da Raisa foi a Ciência. Porque a ciência não pontua. Ato contínuo, **Dr. Roika – MT –** perguntou sobre a operacionalização, e complementou suas dúvidas. **Pergunta 1 –** O sistema é um sistema paralelo ao sistema utilizado pela Defensoria do Ceará ou está dentro do sistema utilizado pela Defensoria do Ceará. É um sistema novo ou está dentro do sistema já utilizado? **Pergunta 2 –** A questão é manual ou automática, quando recebemos pelo solar, por exemplo, sabemos se é uma manifestação, por exemplo. Ou o Defensor precisa definir o que é aquilo? Na sequência, citou o seguinte exemplo: “Nós tivemos no 2º grau, um desembargador que chegou um dia, saiu nas redes sociais e nos jornais. O Desembargador estava fazendo um julgamento e Defensor de segundo grau foi fazer a sustentação. E, o Desembargador disse que aquela Defensoria não fazia absolutamente nada, literalmente só faz recurso para ganhar tempo e prejudicar o judiciário, e que aquilo era considerado má fé. Criamos dentro do solar um formulário, o defensor de segundo grau hoje fala: procedente, procedente, parcialmente procedente, etc. Hoje ninguém mais reclama porque na última vez que tentaram falar que a Defensoria faz trabalho tabajara, ou seja recurso por recurso. Foi demonstrado que nós temos um êxito de 67% dos recursos criminais e 47% deles seria de uma melhoria na situação de primeiro grau. Acontece que isso é manual e por isso há resistência por parte dos defensores de segundo grau pois precisam abrir o formulário, clicar, etc. **Então, com base nesse exemplo gostaria de saber como operacionalizam aqui.”** **Dra. Amélia – CE:** continuou sua explicação mostrando o painel com os números e fazendo as explicações. Mencionou o caso que na implantação houve reclamações devido ao tipo de acesso que antes precisa clicar uma vez passou a clicar 3 vezes. No entanto, após a utilização confirmaram o êxito na utilização. **Dr. Roika – MT –** complementou citando exemplos da Defensoria Pública de Mato Grosso referente a temática. Mencionou que o Projeto do Ceará minimiza riscos e mostra o trabalho realizado no Ceará. Disse antes do sistema solar, criou um banco de dados, através de planilhas, referente as custódias de Mato Grosso. E, no final daquele ano fez um levantamento das custódias e a Defensoria tinha feito aproximadamente 3.260 custódias no Estado. O estranho foi que quando enviamos para Corregedoria do TJ, o TJ não tinha feito 3.200 porque o Juiz não alimentava o sistema do CNJ. Como que a Defensoria fez mais custódias que o Tribunal de Justiça? Porque os dados não eram lançados pelo próprio magistrado. E, a unicidade é tão importante que citou outro exemplo. Disse: “quando implantamos o solar no peticionamento, entramos como Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso. E, a Defensoria tem

um CNPJ. O que acontecia: Nós eramos 202 Defensores e Defensoras. O petição-mento hoje é feito pelo solar e o TJ nos ligar para pedir para segurar. Hoje, o tráfego do PJE 48% é feito pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, 18% pelo Ministério Público e 12% pela Procuradoria Geral do Estado. Complementou com mais alguns comentários sobre esses números. **Dra. Amélia – CE.** complementou a fala do Dr. Roika dizendo que a Defensoria Pública está fazendo o que nasceu para fazer. E convidou o Dr. Roika para que de alguma forma se mostre esses números. Disse que a importância está em perceber isso, a importância desse processo. Porque as vezes o colega está muito bem-intencionado mas não vê a importância disso. Citou um exemplo de registros feitos pela DPE de São Paulo. E finalizou sua fala frisando a importância do registro dos números. **Dra. Michele – Santa Catarina** – teceu comentários e elogios a Dra. Amélia. Depois mencionou que dados é um ativo da Defensoria. Na sequência, procurou compreender a operacionalização. Para tanto, citou o cartão de crédito consignado. Disse: “penso que a ação do cartão de crédito consignado, lá na Defensoria de Santa Catarina, principalmente, fiz diversas e a sensação é que nada era exitoso”. Perguntou como é colocado a efetividade. Ou melhor, conseguimos o reconhecimento da inexistência do contrato, da nulidade do contrato, para que haja uma estratégia posterior a isso. Mencionou não entender como o sistema registra. Exemplo: Foi reconhecido a nulidade, o Defensor coloca a nulidade e inexistência, esses dados chegam e você consegue a partir desses dados, criar uma estratégia para atuar a partir deles. **Dra. Amélia – CE** – Respondeu: “O primeiro ponto é que de fato é o nosso ativo, e é um ativo que subutilizamos de forma total. E não existe lugar na Defensoria organicamente melhor para abraçar essa bandeira se não a Corregedoria. O colégio de corregedores é essencial para que se possa cuidar desse patrimônio que é tão importante que são os dados. Seria a corregedoria na frente e a escola assessorando tecnicamente nessa perspectiva da pesquisa do trabalho dos dados, etc. O segundo ponto é que o exame do cartão de crédito consignado ele foi inspirado no push mas ele teve uma metodologia própria porque nós focamos não nas teses defensoriais porque foi uma discussão entre Núcleo do Consumidor e defensoria cível. Então, entramos em consenso foi que primeiro precisaríamos entender como o Tribunal de Justiça estava vendo não apenas as teses da Defensoria mas qual era o posicionamento dele com relação as teses que não eram apresentadas pela Defensoria Pública. Na sequência complementou o contexto encerrando sua resposta. **Dra. Salete – MS** – mencionou um contexto sobre ações do Direito Bancário. Em relação ao Push disse considerar importante todas as Defensorias coletarem dados e posteriormente apresentarem aos governantes, a efetividade do trabalho da Defensoria Pública até mesmo para os próprios colegas. Relatou que como nova Presidente do CNCG gostaria de levar esse enfoque aos Defensores Públicos Gerais para que eles se atentem para esse assunto. Também mencionou a importância de precedentes. Disse que no Mato Grosso do Sul tudo é tudo muito mecânico e que precisam se especializar. **Dr. Marcelo – RS** – agradeceu a Dra. Amélia pela apresentação e mencionou a importância do projeto. Sugeriu a replicação em todos os estados. **Após uma breve pausa, Dra. Sandra – CE, registrou a presença do**

Dr. Leandro Bessa, Defensor Público em exercício. Dr. Leandro Bessa – CE

– após as saudações iniciais, mencionou que estava em Belém para receber o selo “Esperança Garcia”, uma honraria importante para as ouvidorias. A ouvidoria do Ceará foi reconhecida por sete praticas. Disse que a reunião do conselho é importantíssima para os rumos das Corregedorias, órgão importante para o funcionamento da instituição por apontar os rumos no papel colaborativo, no papel educativo e no papel informativo. Mas do que simplesmente punitivo e correccional. Papel de ditar os rumos, de dizer os caminhos, de orientar para onde a instituição quer ir. Para que a Defensoria Pública continue sendo essa instituição que dá atenção a população vulnerável. Por fim, teceu elogios a Dra. Sandra pela profissional e pessoa extraordinária, um legado inestimável para a instituição e com quem teve o privilégio de trabalhar e aprender. Finalizou suas boas vindas ao CNCG com a ideia de felicidade. Para tanto, citou o escritor e poeta Chileno chamado *Alejandro Zambr*, o qual define a Felicidade da seguinte forma: *“você nunca sentir que deveria estar em outro lugar que não o que você está. Felicidade é você nunca sentir que deveria ser uma pessoa diferente do que você é.”* Finalizou dizendo que acredita que todos são felizes atuando como Defensor Público. Na sequência, **Dr. Marcelo – RS** – Agradeceu e estendeu os agradecimentos a Defensora Pública Dra. Samia Farias. **Dra. Patricia – CE** – Fez uma homenagem a Dra. Sandra antes de sua apresentação. Após uma breve falha no áudio, registramos o agradecimento da Dra. Sandra. Na sequência, Dra. Patricia compartilhou uma prática exitosa dizendo: “quem faz atuação criminal, sabe o quanto as instruções processuais são falhas e inconsistentes. E, a impressão que se tem quando se atua nas Defensorias criminais é que sempre estamos enxugando gelo, até tem uma frase que diz *lutando como sempre e perdendo como nunca*. Porque lutamos contra um sistema arraigado na sociedade a máquina de moer gente, como se diz que é o sistema penitenciário. Reconhecido seu estado inconstitucional de coisas que continua do mesmo jeito. E, quando nos deparamos com os processos criminais, observamos o descuido, o desinteresse da justiça de realizar instruções bem-feitas, de produzir provas que efetivamente consubstancie uma decisão processual. Infelizmente, embora toda a nossa doutrina fale do princípio do *in dubio pro reu* na prática vemos um *in dubio* contra o *reu*. Na dúvida, condenam e nós vivemos nessa luta constante de tentar resgatar a dignidade dessas pessoas e principalmente, reverter essas injustiças que são constantes. Tanto trabalhamos na perspectiva das revisões criminais como também nas instruções processuais. Evitando essas condenações injustas. Então, dessas provas mal feitas e mal colhidas surgiu o questionamento da Defensoria Pública. Porque ao invés de dizermos que essas provas não são prestáveis, seja porque quebrou a cadeia de custódia, seja porque elas são absolutamente frágeis. Porque que nós também não começamos, tecnicamente, a discutir essas provas. Vamos sair da parte doutrinária e vamos entrar na técnica. Nós enquanto profissionais do direito, nós não temos o conhecimento, a expertise das provas científicas técnicas, a prova médico legal, a perícia de dados, não temos essa expertise, precisamos nos valer, transversalmente, dos profissionais que tem essa expertise, para trazer para os nossos processos e usar a favor dos nossos as-

sistidos essas questões científicas. Então, disso surgiu na Defensoria, a primeira do Brasil que temos notícia foi a do Rio de Janeiro, foi com base nela que nos inspiramos e começamos a criar a Central de Investigação Defensiva da Defensoria. Foi criada em abril de 2003, através da Instrução Normativa 136. Essa Instrução Normativa ela diz como a Central de Investigação é composta, o passo a passo que o Defensor deve realizar para acionar a central, os prazos que ela tem e o tipo de prova que ela consegue hoje trazer para o suporte do defensor público. O objetivo da central é prestar atendimento interdisciplinar em apoio aos Defensores Públicos produzir e aperfeiçoar provas técnico-científicas defensivas na seara criminal. No entanto, quando se fala Defensivas não necessariamente a defensoria está atuando na defesa do acusado. Porque aqui no Ceará além da perspectiva da defesa criminal nós atuamos também na defesa da vítima, temos a rede acolhe que é uma rede que atua na defesa de pessoas que foram vítimas letais ou de seus familiares ou aquela que sobreviveu a uma tentativa letal. Então, a central ela defende o direito do meu assistido que naquela situação concreta pode ser que seja realizando assistência a acusação. Pode ser que seja produzindo uma prova contra a prova do estado. Atuação, defesa dos direitos de indiciadas(os), acusadas(os) ou adolescentes e vítimas de violência representados(as) pela Defensoria Pública. Então, Defensores Públicos que atuam na defesa criminal; na assistência às vítimas de violência e em procedimentos de apuração de ato infracional por adolescente, podem acionar a central. Qual é a composição atual? Perícia é cara, tem um corpo técnico na maioria das vezes inviável dentro das estruturas das Defensorias Públicas. A composição hoje, eu sou a Coordenadora, sucedendo o Dr. Leandro, assistência de perícia técnica que é o Dr. Maximiano Chaves Leite Barbosa (Médico especialista em Medicina Legal, Ex-Perito Geral de Perícia Forense do estado do Ceará (PEFOCE), que foi 30 anos Diretor da PEFOCE, Perícia Forense aqui do Ceará e se aposentou, Médico legista. Após ele se aposentar a Defensoria trouxe ele e hoje ele é nosso colaborador e presta serviço para Defensoria Pública. E, nós temos a Ingrid, recém aprova como Defensora Pública, inclusive no Rio Grande do Sul, aguardando somente a prova de tribuna. E, ela dá esse suporte na central monitorando a comunicação o acionamento que os Defensores fazem com a central, temos um e-mail específico e agora estamos atuando através do SEI. Onde os Defensores solicitam a participação da **Central de Investigação Defensiva**. Mas, ainda assim, é muito pouco porque o Dr. Maximiliano faz a Perícia Médico Legal e nós sabemos que outras perícias são muito importantes, como por exemplo, perícia de dados. Então, para isso, o que foi que a Defensoria do Ceará utilizou como estratégia? Estabelecemos Termos de Cooperação com parceiros. Então, primeiro fizemos um Termo de Cooperação com o INNOCENCE PROJECT BRASIL que já havia atuado em Parceria com a Defensoria do Ceará em casos emblemáticos". Na sequência, citou exemplos de casos do Ceará. Citou também a parceria com a Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense (APECOF), que fazem a parte de perícia de dados. Assim, quando são acionados pelo defensor, possuem apoio do INNOCENCE PROJECT BRASIL e da Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense (APECOF). E agora, recentemente um convênio com a Uni-

versidade Federal Fluminense, um protocolo de cooperação interinstitucional, visando a conjugação de esforços para desenvolver projetos de pesquisa, práticas e métodos de atuação sobre casos de violência institucional (implementação do Projeto Multidisciplinar Mirante). Finalizou essa parte da apresentação dizendo que nem sempre o trabalho realizado pela perícia não é favorável para utilização no processo. Ato seguinte, falou sobre os requisitos para recebimento de casos. Disse: "diferente do que acontecia no Rio de Janeiro, onde tinha um Defensor que ficava analisando os casos, a nossa metodologia é diferente. O Defensor nos encaminha o resumo do caso e qual a sua dúvida, o que ele procura desvendar ou esclarecer. Entretanto, sempre proporcionamos as reuniões com os peritos porque as vezes, o questionamento do Defensor traz não está esclarecendo aquilo que vai necessariamente ser benéfico para o assistido. Em outras situações o perito alertou coisas que os Defensores que não tem expertise técnica sequer saberiam que poderia ser alegado em favor do assistido. Então, conversar com o perito é fundamental porque ele tanto propõe como sugere como ele tem a oportunidade de saber é o ponto principal que o defensor deseja esclarecer naquele caso concreto. Então ele manda a qualificação do assistido, um breve relato do caso, as diligências que ele pretende, já enviando os quesitos, as cópias dos principais documentos, e os obstáculos que impeçam a prática da diligência pretendida. Por exemplo: "as vezes ele quer a perícia da arma e a perícia da arma já está sendo feita no instituto de criminalística. E, ele, usando o poder de requisição, pode requisitar essa perícia direto ao instituto de criminalística. Então, não tem porque a central atuar nesse caso. Mas é possível ajudar. Atuamos na produção ou contraprova de provas que não são possíveis ou que não foram realizadas de forma adequada. A assistência de perícia técnica visa esclarecer as dúvidas dos Defensores Públicos quanto à perícia de pessoas e de dados e elaborar laudo técnico que possa contribuir para a apuração dos fatos e consultas sobre a prova pericial produzida no inquérito policial, processo criminal ou infracional. Não fazemos um laudo, nós fizemos o parecer técnico que vai acompanhado do currículo daquele profissional como forma de trazer um novo olhar sobre aquela prova que já está no processo ou produzir algo que não estava devidamente levada aos autos mas que era possível. Como uma negligência do próprio poder público. Na sequência, mostrou um **caso emblemático: Caso de Cearense que foi inocentado de acusação de roubo após Google comprovar que ele estava a 1.600 Km do crime**. O rapaz estava sendo processado, já seria condenado, por conta de ser reconhecido pela vítima através de reconhecimento fotográfico e mais as testemunhas. E, o rapaz foragido, a mulher procurava o Defensor, da cidade de Tianguá, no interior da cidade do Ceará. Ela dizia: "ele não estava aqui no Ceará, nessa data ele estava na Bahia. Muitas vezes, as pessoas que nos curam, insistem com versões que são totalmente inverossímeis. Mas, quando há aquela insistência demasiada, acabamos verificando que algo precisa ser visto. Assim, a partir de uma perícia feita no celular dele, foi detectado que naquela data que o crime aconteceu, ele não estava no Estado do Ceará. Na sequência, mostrou descritivo que saiu nas mídias sociais na época sobre o caso. O teve grande repercussão nos jornais na época. E, o rapaz foi inocen-

tado. Na sequência, ainda teceu comentários sobre o assunto. Disse: "Quando estabelecemos parceria com a Universidade Federal Fluminense é porque eles tem um trabalho fantástico inclusive de reconstrução 3D dos fatos para serem exibidos nas audiências e eventualmente no tribunal do júri. E isso mostra a fragilidade daquela prova que foi levada". No Ceará temos a rede acolhe, que atua predominantemente, os casos que são levados, a rede acolhe, são casos de violência institucional em sua grande maioria. E, casos absurdos, de jovens de 14 anos, de 13 anos, que são executados em praça pública, no meio de uma festa, em uma situação em que não havia nenhuma demonstração de que ele estivesse ali praticando qualquer tipo de crime. E nós selecionamos alguns desses casos, eles são casos sigilosos, que não se pode divulgar. E, estamos trabalhando nele. E um desses casos é famoso, o caso do Jovem Ruam. Na sequência, Dra. Patricia relatou detalhadamente o caso em questão e a atuação da Perícia como parte essencial no que poderá ser o desfecho do caso. Em seguida, citou um caso que a mulher foi condenada como autora da morte do filho em uma injusta decisão do Conselho de Sentença. Na verdade, assim como seu filho, a acusada também foi vítima do seu companheiro. Na madrugada, pulou a janela de um sobrado porque o companheiro queria matá-la. No dia seguinte retornou com a Polícia, mas o companheiro tinha fugido e seu filho foi encontrado morto no local. No júri, os jurados votaram que a vítima sofreu hemorragia encefálica devido a overdose de cocaína que causou sua morte, pois a criança foi deixada em ambiente fechado com grande concentração de droga. Tanto a mulher quanto o seu companheiro eram usuários de droga e teriam feito uso de droga dentro desse recinto onde essa criança veio a óbito. Entretanto, essa conclusão, é absolutamente absurda. Quando o perito, Dr. Maximiliano, pegou todas as fotos da criança, ele trouxe uma versão que é uma verdadeira reviravolta da situação. A versão oficial é que a criança morreu de overdose e que a criança tinha sido violentamente espancada porque ela estava com vários ossos quebrados. Esse era o laudo. E, essa mulher foi condenada por esse fato, pelo homicídio do próprio filho. Respondendo aos quesitos elaborados pelo Defensor, o parecer técnico elaborado pela CIDEF constatou que:

- 1 – a criança ainda estava viva quando a mãe pulou pela janela, analisando-se a hora que a criança foi encontrada sem vida e a rigidez cadavérica já estabelecida.
- 2 – a overdose constatada como causa da morte não traduzia a verdade dos fatos, pois o exame foi realizado quando o corpo da criança já estava em estado de putrefação, não se podendo apontar quantitativos em relação à droga no sangue. Porque algumas substâncias que eles atribuíram sendo decorrentes da overdose na verdade é do próprio estado de decomposição pelo tempo em que tinha acontecido o óbito. Aqueles gases que ela exalava, não tinha nada a haver com a questão da droga. A criança apresentava uma doença rara (osteogênese imperfeita ou doença dos ossos de vidro) que causa fraturas nos ossos e hemorragias, justificando a hemorragia encefálica e diversas fraturas encontradas, sem que houvesse sinal externo de agressões no corpo da criança. Portanto, a criança tinha ossos quebrados não porque tinha sido espancada, mas porque ela já tinha essa doença. No parecer técnico o perito se aprofundou ainda mais dizendo que as crianças que são porta-

doras dessa condição, elas vivem no máximo um ano e meio, que foi mais ou menos a idade que a criança tinha quando veio a óbito. Claro que essa criança deve ter sofrido situações de indignidade e de invulnerabilidade mas não foi a ação da mãe que causou a morte dessa criança. E a mãe inclusive, no processo, juntou o laudo do atendimento médico hospitalar onde mostrava que tinha quebrado as duas pernas pulando da janela tentando fugir da agressão do companheiro. O parecer foi juntado aos autos na apelação, porque quando o processo foi para a Defensoria tinha havido o julgamento e aí o recurso não foi provido pela questão da intempestividade daquele laudo. Agora o colega está se preparando para fazer a revisão criminal levando essa perspectiva, esse novo olhar sobre o caso. E disse que enquanto profissional do direito jamais teria essa capacidade, essa expertise, esse conhecimento para fazer esse esclarecimento. Porque quando o colega se reuniu com o perito, nada disso passava pela cabeça dele. Ele queria provar que a criança estava viva quando houve o fato com a mãe. Para dizer que não foi a mãe que provocou a morte da criança. Veio luzes sobre todas essas condições específicas e que não foram levadas ao processo. Não foram vistas no momento em foi levado a julgamento o processo. E, essa mãe, responsabilizada, condenada, pelo homicídio do próprio filho. Então, basicamente o que a Central de Investigação faz é isso. E, essas reviravoltas, apesar das dificuldades do dia a dia, da litigância criminal ser muito difícil, dão um ânimo novo, de conseguir dar uma reviravolta nos casos dessas pessoas. E, sabemos o quanto as pessoas são injustamente condenadas simplesmente pela pobreza da prova processual. E que infelizmente muitas vezes não é interpretada a favor do réu como deveria. A Central ela atua em 32 casos e desses 32 casos, 2 com decisão favorável e 4 com decisão ainda aguardando. Ainda complementou com mais comentários sobre os resultados até o momento com a central. **Dr. Bruno – RN** – Inicialmente parabenizou a Defensoria do Ceará pelo Projeto. Na sequência, mencionou que a temática de Investigação Defensiva é algo que no Estado do Rio Grande do Norte, os colegas que atuam com o júri, percebem a necessidade de se ter um apoio técnico, principalmente nessa deficiência que há na investigação criminal. Perguntou sobre a composição de toda a equipe da Central e sobre os aportes. Disse: “a partir dessa estrutura, é possível se promover essa investigação em quais temáticas? medicina legal, análise de dados telemáticos, que outras áreas de abrangência vocês conseguem a partir da atual estrutura atuar? se para além da prova técnica pericial se consegue avançar a partir da central para outros aspectos. A prova é uma investigação defensoria que saia da parte técnica e, por exemplo, vá em busca de uma prova testemunhal. Ainda teceu comentários sobre o assunto. **Dra. Patricia – CE** – Respondeu citando 3 parcerias referentes aos aportes periciais. A Central é bem recente e já sinalizamos a Defensoria Geral que necessitamos de um investigador de campo. Para justamente ir naquela rua em que os fatos ocorreram. Verificar se existe alguma câmara que possa ter registrado o fato e possa comprovar a versão. Explicou que hoje trabalham muito com o que o Defensor consegue, através do poder de requisição dele, trazer. Complementou dizendo que com o novo termo de cooperação que o MIRANTE, conseguiremos perícia de arquitetura, de balística e arquitetura

investigativa. Porque na Universidade Federal Fluminense tem uma arquiteta que fez o curso fora dessa especialidade, ela é especialista nisso. E, em um caso que o Mirante apresentou que a pessoa foi executado dentro de casa e disseram que logo os policiais chegaram e removeram ele para atendimento médico. No entanto, tinha uma câmera na rua e foi detectado a imagem do corpo sendo removido e, pela sombra que o corpo do policial fazia sobre a vítima sendo removida, se percebeu que o horário informado não batia com o horário informado pelos autores do crime. Ou seja, o horário de remoção ocorreu umas 3 ou 4 horas depois. E a versão veio por terra a partir da análise da arquiteta forense. Hoje o MIRANTE oferece a balística, a parte de instituto de identificação, de criminalística, a parte de arquitetura, de computação gráfica para fazer a simulação 3D. Então, acabamos de fazer esse convênio com o Projeto Mirante e vamos contar com todos esses profissionais, a preço de ontem. **Dr. Marcelo – RS** - fez os agradecimentos a Dra. Patricia e informou que o tema 4 ficaria para próxima reunião pois o Dr. Aldy não estava presente. Em seguida, ingressou no **Item V – Atuação estratégica nos tribunais superiores. Orientações da Corregedoria. Proponente: Tocantins.** **Dr. Neuton – TO** – Após alguns comentários sobre a temática apresentada pela Dra. Patricia ingressou no tema. Referente ao tema proposto disse que no Tocantins, estão com um projeto para criação de um Núcleo Estratégico que está parado no Conselho Superior. Parece-me que é papel da Corregedoria também orientar os colegas e no Tocantins não temos esses enunciados. E, além disso, gostaria de saber como funciona o segundo grau de todas as unidades da federação. Se os colegas pudessem compartilhar a quantidade de defensores de segundo grau, quantos atuam na câmara cível, quantos atuam na câmara criminal, ou a divisão que tiver no estado, porque pode ter direito público, privado ou algo especial. E, se tem uma divisão, quem atua no primeiro grau e quem atua no segundo. Por exemplo, Dr. Bruno, já informou que no Rio Grande do Norte, a pessoa toca o processo do início ao fim, até o STF ou STJ, não tem divisão de trabalho e São Paulo também. Mas tem auxílios, coordenações. Então, essas especificidades que eu gostaria de saber de vocês. Se tem alguma coordenação ou núcleo que auxilia nos tribunais superiores e a quantidade de pessoas. Porque no Tocantins estamos fazendo uma reformulação na atuação do segundo grau, estamos saltando de 13 Defensores para 20 Defensores e precisamos fazer uma renovação inclusive dos tribunais em Brasília, pois temos duas titulares em Brasília. Estamos analisando se precisamos designar alguém para uma atuação mais estratégica mais política que consiga orientar orientar as demandas do Defensor Público Geral e da Corregedoria em Brasília. É isso que o Comitê de Precedente aqui do Ceará faz. Então cresce esse trabalho. **Dr. Edgar – Pará** - Não temos no Defensoria do Pará uma atuação da Corregedoria no segundo grau. Mas já tem um ano e meio ou dois anos que nós queremos instalar o Comitê de precedente qualificado. Começar a trabalhar com precedente que é um movimento que não tem mais volta. Já que nosso sistema de justiça adotou esse sistema de precedente. Então, fizemos uma visita institucional na Defensoria de São Paulo e a forma que eles trabalham o precedente, apesar de lá o Defensor de Primeiro Grau chegar até o STF, eles tem um comitê de precedente qualificado

todo organizado, com as temáticas que prosperam, os temas que vão ganhar pro-
vimento ou não. Eles informam aos colegas de primeiro grau o que vale a pena
recorrer ou não. E, nós queremos levar ao Estado do Pará esse modelo. Mas antes,
segunda-feira vai julgar no Conselho a Resolução do Núcleo Recursal da Defensoria
do Pará. O Próximo passo, após a regulamentação, é estabelecer, por meio de por-
taria, esse Comitê de Precedente Qualificado onde iremos ao Estado de São Paulo,
tentar um Termo de Cooperação Técnica para que eles nos repassem toda a sua
expertise que eles já tem com relação a precedentes. Na continuação, fez uma
pergunta sobre a atuação das Defensoras em Brasília. **Dr. Neuton – TO** - A De-
fensoria de Tocantins, em Brasília possui dois Defensores titulares, um que cuida
da área criminal e outro da área cível. Como lá é uma Diretoria, um desses Defen-
sores se torna Diretor que é um cargo de confiança do Defensor Geral. Essa pes-
soa que se torna Diretor é que cuida das demandas do GAETS (Grupo de Atuação
Estratégica das Defensorias Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores). **Dr. Ed-
gar – Pará** - Nós temos um escritório lá e quem representa é a Dra. Anelise, que
já foi Defensora Geral. Ela tem uma grande experiência nesse tipo de relaciona-
mento e ela também participo conosco nesse grupo para criação do comitê. O GA-
ETS por si só já seleciona casos especiais para atuação. Mas, se você também pen-
sar em conjugar um comitê de precedente qualificado como é aqui no Ceará, muito
vai ajudar nessa dinâmica no teu estado de melhorar a questão da atuação do se-
gundo grau. Porque o segundo grau passa a ser um órgão orientador onde as pes-
soas vão poder emitir enunciados dizendo: “deixem de recorrer em tal matéria”,
não faz sentido. Assim, o colega vai ficar com mais segurança tenho a chancela da
corregedoria. Na nossa versão a corregedoria faz parte do comitê e a escola faz
parte do comitê e vai dialogar com aquela apresentação do PUSH. Começar a di-
vulgar as causas que conseguimos êxito não só nos Tribunais Superiores mas tam-
bém no Tribunal de Justiça. Então, a título de colaboração posso enviar o modelo
da minuta do precedente qualificado e também a minuta da resolução em relação
ao escritório de representação em Brasília. Temos uma Defensora em Brasília e
uma equipe e estamos ampliando o espaço em Brasília. **Dra. Sandra – CE** - No
Ceará tem 56 Defensores em atuação no segundo grau. Com cinco câmaras crimi-
nais com 6 defensores em cada uma, totalizando 30 defensores. Na área cível são
quatro câmaras cíveis com três defensores em cada uma. E três câmaras de direito
público 12 defensores 4 em cada uma delas. Em relação a Brasília, um defensor da
área cível e um da área criminal que atuam também junto ao GAETS quando ne-
cessário. **Dra. Maria Auxiliadora – BA** - Na Bahia há uma classe de instância su-
perior. Porque possuem: classe inicial I, classe inicial II, classe intermediária, clas-
se final e instância superior. A diferença de uma classe para outra é 7%. Há 43 de-
fensores na instância superior, 22 defensores no não penal e 21 no penal. Tem 3
câmaras criminais e 5 câmaras cíveis. Tem também a secretaria especial de recur-
sos, sessão cível de direito público e privado e um órgão especial de atuação. E,
em Brasília 2 defensores. Complementou com mais alguns comentários sobre uma
pessoa que faz sustentação oral nas câmaras cíveis e criminais. **Dra. Lenir – Ro-
raima** - Na DPE de Roraima são 49 Defensores, 48 efetivos porque um está sendo

Deputado Federal. Em dezembro vamos chamar mais 4 pessoas do concurso e estamos com concurso válido até outubro. Pretendemos conseguir dinheiro para chamar mais 3 e encerrar. Temos categoria Especial 23 defensores – 1ª categoria e substituto. Só tem 2 defensores de 2º grau. Dr. Natanael (Subdefensor) que está afastado e a Dra. Eusenir. E, ela passou 23 anos na câmara de mediação e conciliação. Que eu criei quando fui Defensora Geral. Ela agora está fazendo um trabalho belíssimo com grande admissibilidade no tribunal de justiça. Não temos ninguém em Brasília. E quem continua com os processos em Brasília é a DPU. Após o encerramento do tema por parte da Dra. Patricia e dos presentes, Dr. Marcelo teceu alguns comentários e deu por encerrada a 89ª reunião do CNCG. Sendo assim, nada mais a constar, encerrou-se a reunião às 13h40min (horário local), sendo a ata lavrada por mim, Arlete Monteiro, na condição de Assessora do CNCG, aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente do Conselho, o exmo. Sr. Corregedor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Marcelo Turela de Almeida.

MARCELO TURELA DE ALMEIDA

Presidente do CNCG

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO TURELA DE ALMEIDA**
Data: 19/02/2026 15:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>